

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 427516 PORTARIA: 3681/2012-PG

Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÕES DE TRABALHO DO PROGRAMA "O MINISTÉRIO PÚBLICO E A COMUNIDADE" E DO GRUPO DE TRABALHO AGRÁRIO.

Fundamento Legal: ART. 117 DA L.C.E. 057, DE 6 DE JULHO DE 2006

Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

BELÉM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

999292/LILIAN REGINA FURTADO BRAGA (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 1.5 diárias (Completa) / de 20/08/2012 a 21/08/2012<br

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 427521 PORTARIA: 3711/2012-PG

Objetivo: PARTICIPAR DE WORKSHOP PARA DISCUTIR A REESTRUTURAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA "O MINISTÉRIO PÚBLICO E A COMUNIDADE"

Fundamento Legal: ART. 117 DA L.C.E. 057, DE 6 DE JULHO DE 2006

Origem: PRIMAVERA/PA - BRASIL

Destino(s):

BELÉM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

999844/PAULO ANGELO NOGUEIRA FURTADO (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 1.5 diárias (Completa) / de 20/08/2012 a 21/08/2012<br

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 427531 PORTARIA: 3719/2012-PG

Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO DE TRABALHO COM OS PROMOTORES DE JUSTIÇA DO PÓLO CAPANEMA DURANTE A INTEGRAÇÃO E INTERIORIZAÇÃO DOS CENTROS DE APOIO OPERACIONAL.

Fundamento Legal: ART. 117 DA L.C.E. 057, DE 6 DE JULHO DE 2006

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

CAPANEMA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

999276/SUMAYA SAADY MORHY PEREIRA (PROMOTOR DE JUSTIÇA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 28/05/2012 a 28/05/2012<br

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 427534

Ato: 069/2012

Término Vínculo: 03/09/2012

Tipo: Término de Vínculo de Servidor

Motivo: DEMITIDO, a bem do serviço público, pela prática de ato de improbidade administrativa, por violação dos deveres para com a Admin. Pública estadual, constantes do art. 190, inciso IV; art. 194 e art. 177, inciso VI, todos da LE nº 5.810/94.

Orgão: MINISTERIO PUBLICO

Servidor(es):

Concurso / CLEOBER TADEU DE CAMPOS (AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO)<br

Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 427537 PORTARIA: 3723/2012-PG

Objetivo: PRESTAR SUPORTE TÉCNICO AO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM REUNIÃO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNPG.

Fundamento Legal: ART. 117 DA L.C.E. 057, DE 6 DE JULHO DE 2006

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

FLORIANÓPOLIS/SC - Brasil<br

Servidor(es):

999028/ALMERINDO JOSE CARDOSO LEITÃO (PROCURADOR DE JUSTIÇA) / 3.5 diárias (Completa) / de 22/08/2012 a 25/08/2012<br

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

SUPRIMENTO DE FUNDO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 427549 PORTARIA: 3713/2012-PG

Prazo para Aplicação (em dias): 60

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10

Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula

DANIELA SANTOS BARATA OLIVEIRA DIRETOR DE DEPARTAMENTO 999507

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa

Valor

03122135764700000 0101000000 339030

2,000.00

Observação: O SUPRIDO DEVERÁ UTILIZAR O RECURSO NO PRAZO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO VALOR, DE ACORDO COM O INCISO VIII, DA PORTARIA Nº 1154/2006-PGJ E A PRESTAÇÃO DE CONTA DEVERÁ SER APRESENTADA EM 10 DIAS, SUBSEQUENTES, APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE APLICAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IX.

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 428000 PORTARIA: 3767/2012PGJ

Objetivo: PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA, CONFORME PORTARIA Nº 2039/2012-MP/PGJ, DE 14/5/2012

Fundamento Legal: ART. 117 DA L.C.E. 057, DE 6 DE JULHO DE 2006

Origem: SANTARÉM NOVO/PA - BRASIL

Destino(s):

BONITO/PA - Brasil<br

Servidor(es):

9991436/JANAINA ANDRADE DE SOUSA (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 17/05/2012 a 17/05/2012<br

Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 428004 PORTARIA: 3768/2012PGJ

Objetivo: REALIZAR INSPEÇÃO ORDINÁRIA NAQUELES MUNICÍPIOS

Fundamento Legal: ART. 117 DA L.C.E. 057, DE 6 DE JULHO DE 2006

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

CONCÓRDIA DO PARÁ/PA - Brasil

TOMÉ-AÇU/PA - Brasil<br

Servidor(es):

999096/JOSE RUI DE ALMEIDA BARBOZA (JOSE RUI DE ALMEIDA BARBOZA) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 27/08/2012 a 27/08/2012<br

Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06/2012-MP/CGMP NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 427952

Dispõe sobre a utilização do computador, da internet, seus recursos e serviços, por meio da rede de alcance mundial e do conjunto de componentes eletrônicos (hardware e software), e dos serviços de telefonia e xerocópia que guarnecem a Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, para exclusiva finalidade pública e no interesse do Ministério Público e da Corregedoria-Geral.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e objetivando regulamentar a utilização do sistema de hardware, software e demais componentes eletrônicos de tecnologia da informação que guarnecem a Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, para exclusiva finalidade pública e no interesse do Ministério Público e da Corregedoria-Geral, CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, incisos XIV e XVII, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006, a teor do qual é atribuição do Corregedor-Geral expedir atos administrativos, visando a regularidade e o aperfeiçoamento dos serviços do Ministério Público, nos limites de suas atribuições, e dirigir e distribuir os serviços administrativos da Corregedoria-Geral do Ministério Público;

CONSIDERANDO o conjunto de deveres que impõem ao servidor público no cumprimento da sua função, direcionando seus atos, comportamentos e atitudes para a preservação da honra e tradição dos serviços públicos, consoante as regras contidas no art. 37, caput, da Constituição do Brasil;

CONSIDERANDO ser dever do servidor público a observância aos princípios éticos, morais, às leis e regulamentos, na forma dos art. 177, inciso VI, e art. 178, incisos XIV e XVII da Lei Estadual nº 5.810/94 (RJU), zelando pelo patrimônio estadual; CONSIDERANDO a recomendação aos membros do Ministério Público do Estado do Pará, visando a observância de regras de ética profissional, contidas na Resolução Conjunta nº 03/2003 – MP-PGJ/CGMP, de 25/11/2003, DOE de 01/12/2003; CONSIDERANDO que o servidor público deve utilizar com ética os recursos de Tecnologia da Informação no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, voltados para fins institucionais, norteados pelo interesse público e preservando a integralidade das informações, e que o uso adequado dos recursos está dimensionado para atender as necessidades operacionais da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que a Internet é fonte de informações importantes para os gestores e servidores públicos, e seu

acesso, na área pública, é feito por intermédio de recursos tecnológicos de informática e comunicação, que têm um alto custo financeiro e do próprio tempo da pessoa envolvida, devendo ter por objetivo a própria atividade do órgão e os resultados para a comunidade, pois o uso desses recursos (equipamentos, links de comunicação e pessoas) têm que ser gerenciados, todo tempo, para que cumpram sua finalidade institucional;

CONSIDERANDO que o servidor público deve utilizar a internet e a caixa de "e-mail" corporativo, bem como os serviços de telefonia e xerocópia, para assuntos de sua estrita atribuição legal e no interesse público, consciente de que o acesso à rede mundial se dá pelo provedor da instituição ministerial e representa compromisso com o interesse público, bem como, que o mau uso pode resultar em dano ao erário, por se tratar de equipamento e tecnologia fornecidos pelo órgão para utilização no trabalho, e para o trabalho, para alcance das finalidades públicas e do serviço afeto à Corregedoria-Geral; CONSIDERANDO a regulamentação do estágio de estudantes, objeto da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; da Resolução nº 42, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, que dispõe sobre a concessão de estágio a estudantes no âmbito do Ministério Público dos Estados e da União; do disposto no art. 37 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 c/c com o art. 67, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 2006; e art. 21, inciso VIII, da Resolução Nº 009/2011–CPJ, de 30 de junho de 2011, que dispõem serem deveres do estagiário observar os princípios éticos e morais, bem como às leis e regulamentos, no exercício das atividades relacionadas ao estágio;

CONSIDERANDO precedente do Egrégio Superior Tribunal de Justiça (*ADMINISTRATIVO. BLOQUEIO DE ACESSO A SÍTIO NA INTERNET POR MEIO DA REDE INTERNA DO ÓRGÃO PÚBLICO. POSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE OFENSA AO DIREITO À INFORMAÇÃO OU À LIVRE MANIFESTAÇÃO DE PENSAMENTO.*)

1. O acesso à Internet, no ambiente de trabalho e por meio dos computadores do órgão público, deve estar relacionado ao exercício das atividades profissionais. Além disso, para a própria segurança de sua rede interna, a Administração deve bloquear o acesso a sítios ou arquivos que possam danificá-la ou comprometer sua égide. 2. São legítimas as restrições administrativas que autorizam o órgão público a monitorar o uso da Internet disponibilizada, bloqueando, se necessário, o acesso a arquivos ou sítios que comprometam o uso da rede ou perturbem as atividades profissionais. 3. O bloqueio do acesso a determinado sítio na Internet por meio da rede interna da Administração não prejudica o direito à informação ou à livre manifestação de pensamento, já que qualquer servidor, fora do ambiente de trabalho, pode ter acesso ao conteúdo da página bloqueada. 4. Recurso Ordinário não provido. (RMS 32.313/MG, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 16/12/2010, DJe 16/03/2011)).

RESOLVE:

1. Determinar que os integrantes do quadro funcional da Corregedoria-Geral do Ministério Público, membros, servidores administrativos e estagiários, limitem-se a utilizar os meios de informações e técnicos disponíveis ao serviço apenas para uso de suas atribuições legais, de forma racional e moderada, no interesse da instituição e da Corregedoria-Geral, sendo vedada a utilização no interesse particular, em especial, de redes de relacionamento, mídias sociais e outros serviços (ORKUT, MSN, TWITTER, FACEBOOK, Youtube, LinkedIn, SKYPE, BLOGS, P2P, downloads de vídeos, rádio e música, dentre outros), e, ainda, utilização para movimentações bancárias e aplicações financeira ou de valores mobiliários, jogos e apostas, ou acessem sites que contenham cenas obscenas ou semelhantes;

2. A não observância das vedações constantes nesta ordem de serviço resultará na adoção, por parte da Corregedoria-Geral, de medidas administrativas para a apuração e responsabilização, utilizando-se, para tanto, dos meios e procedimentos legalmente previstos.

3. Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 23 de Agosto de 2012.

RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 427959 PORTARIA: 3761/2012PGJ

Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO DE TRABALHO COM OS PROMOTORES DO PÓLO DE MARABÁ

Fundamento Legal: ART. 117 DA L.C.E. 057, DE 6 DE JULHO DE 2006

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

MARABÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

999276/SUMAYA SAADY MORHY PEREIRA (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 2.5 diárias (Completa) / de 27/08/2012 a 30/08/2012<br

Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA